

Ademais, o(a) servidor(a) declara estar ciente do **prazo de até 15(quinze) dias, contados da data da posse ora assinada**, para entrar em exercício do cargo, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHICHEL**, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 15 de abril de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

LUCAS HENRIQUE BRUSSOLO DA SILVA

EMPOSSADO (A)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Seguro Veicular.

DO ADITAMENTO DO VALOR REAJUSTADO:

Alterar a CLÁUSULA IV- DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Valor atual de R\$ 1.759,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais) sendo o valor de R\$ 1.824,06 (Um mil oitocentos e vinte e quatro Reais e Seis Centavos), reajustados e atualizados pelo índice IPCA de 3.699171%.

DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA: Alterar CLÁUSULA V- Da vigência, Prorrogação de Vigência contratual, do contrato original, aditando para um período de mais 12 (doze) meses. Sendo assim, a vigência contratual passará a ser pelo período de **19/04/2025 a 19/04/2026**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/ CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38/CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 07/2025, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de paisagismo na Unidade de Saúde da Família Governador Dante de Oliveira, com valor estimado em R\$ 84.340,22.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: dia 06/05/2025, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: dia 06/05/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 282/2025/GAPRE, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA N. 133/2025/GAPRE Que designou o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2436, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.034.***.**, ocupante do cargo de fiscal de tributos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL n. 023/2024** cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços especializados em informatização da administração da Câmara Municipal de Vereadores de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. REVOGAR A PORTARIA N. 138/2025/GAPRE Que Designou a servidora, **MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2083, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.133.***.**, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do contrato **45/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa Ágili Software Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97, cujo objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para informatização da administração pública municipal, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT. ea servidora **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, matrícula funcional nº 2615 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n.***.540***.**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.